



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.830, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.991

Altera a redação do item IV, do artigo 94, da Lei nº 2.620, de 27 de abril de 1.990.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do item IV, do artigo 94, da Lei nº 2.620, de 27 de abril de 1.990, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 94 - .....

IV - cinco (05) faltas injustificadas."

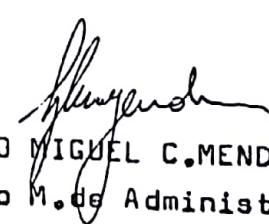
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 10 de outubro de 1.991



  
GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

Registers e Publique-se:

  
SYLVIO MIGUEL C. MENDINA  
Secretário M. de Administração